

ATO N.º 025/2024/CGDPMG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício da competência que lhe é conferida pelos arts. 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelos arts. 2º, § 2º, e 5º, XX, d, ambos do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Deliberação n.º 398/2024/CSDPMG), e em cumprimento ao disposto no art. 16 da Resolução n.º 09/2024/CGDPMG, **TORNA PÚBLICO** o calendário de correições do primeiro semestre de 2025.

A relação dos órgãos de atuação a serem corregionados segue discriminada no anexo do presente ato.

Nos termos do artigo 17 da Resolução n.º 09/2024/CGDPMG, as informações complementares às etapas subsequentes das correições serão publicadas oportunamente em ato específico expedido pelo Corregedor-Geral.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2024.

Frederico de Sousa Saraiva
Corregedor-Geral
Madep n.º 301

ANEXO (ATO N.º 025/2024/CGDPMG)

<u>Órgãos de atuação - Unidade Belo Horizonte</u>	6ª Defensoria das Famílias
	8ª Defensoria das Famílias
	11ª Defensoria das Famílias
	8ª Defensoria Cível
	12ª Defensoria Cível
	13ª Defensoria Cível
	23ª Defensoria Cível
	24ª Defensoria Cível
	37ª Defensoria Cível
	1ª Defensoria Especializada da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
	2ª Defensoria Especializada da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência
	1ª Defensoria Especializada do Consumidor

	4ª Defensoria Especializada do Consumidor
	5ª Defensoria Especializada do Consumidor
Órgão de atuação - Unidade Brumadinho	Defensoria Única
Órgãos de atuação - Unidade Lagoa Santa	Defensoria Criminal
	Defensoria de Cooperação e Conflitos



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Sousa Saraiva, Corregedor-Geral da Defensoria Pública**, em 10/12/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0424067** e o código CRC **9D555756**.